



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480, DE 1º DE MARÇO DE 2008.

**Projeto de Lei nº 003/2008 –
Altera a remuneração mensal dos
Agentes Comunitários de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, contratados por meio da Lei Municipal nº 445, de 3 de julho de 2006, é fixada em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 1º de março de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal